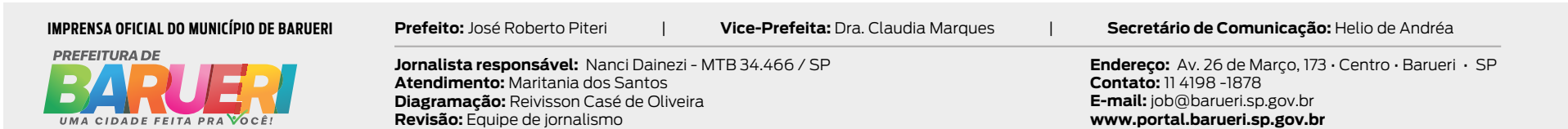


SS SECRETARIA DE SAÚDE	SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	APP: 048.663/2025 - Interessado: Anônimo Protocolo: 205.045/2025 - Interessado: Anônimo APP: 49865/2025 - Interessado: Jorge Augusto Rodrigues Protocolo: 206.341/2025 - Interessado: Jessica Franciani Nunes de Santana APP: 048.952/2025 - Interessado: Jessica Franciani Nunes de Santana
---	---	---

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 197.614/2025 - Interessado: Anônimo

Notificação de Advertência Nº 316 de 22 de outubro de 2025 (1)
Bakus Negócios e Participações Ltda
Alameda Araguaia 820 Alphaville, - Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Assinatura: _____
Nome: Titular: Anderson Braz Fernandes da Silva
Nº de matrícula: nº 012162
Cargo: Arquiteto
E-mail: spudap7@barueri.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO COM ERÁRIO

Por intermédio do presente instrumento, cientificamos os servidores abaixo relacionados sobre a existência de débito em seu nome com o erário municipal, nos respectivos montantes, relativos a complemento de saldo identificado quando de sua exoneração, estando toda a documentação disponível para consulta na Secretaria de Administração, situada na Rua Professor João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri/SP.

Oportunamente, **NOTIFICAMOS**, quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, para a quitação integral do débito, consoante artigo 47 da Lei Complementar nº 277/2011, ou apresentação de manifestação, em 05 (cinco) dias, demonstrando, fundamentadamente, as razões pelas quais discordam dos valores acima mencionados.

Ademais, em caso de necessidade de parcelamento, deverão comparecer ao Departamento Técnico de Normas e Legislação da Secretaria de Administração, situado no endereço acima mencionado, a fim de realizar as tratativas relativas à restituição dos valores.

A não apresentação de manifestação ou o não comparecimento dentro do prazo cominado acarretará a adoção de medidas pertinentes à inscrição em **dívida ativa** ou **adoção de medidas Judiciais**, visando à restituição, consoante o artigo 349 e seguintes da Lei Complementar nº 118/2002 (Código Tributário Municipal).

MATRÍCULA	NOME	VALOR
31636	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 6.619,26
13562	ALAN CESAR ELIAS FARINA DA SILVA	R\$ 21.013,71
32390	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	R\$ 1.590,83
33197	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 328,62
26370	CAMILA HITOMI NAKAZAWA DA SILVA	R\$ 669,25
31857	FÁBIO DE SOUZA FRIAS	R\$ 2.469,41
12016	LUCIANA SILVA DE SOUSA LIMA	R\$ 1.998,31
104532	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA JANUARIO	R\$ 1.452,68
34680	RENAN DE ALMEIDA ANSELMO	R\$ 1.919,49
36014	VIVIVEN LOPES GALVAO ANDRADE	R\$ 2.416,84

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SNJ

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.03	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
10.302.0071.2067	EMERGÊNCIA, URGÊNCIA E MATERNIDADE	
02.19.08	ESPECIALIDADES	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
10.302.0076.2072	ESPECIALIDADES	
	TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.27	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.27.03	PROGRAMA BARUERI: TARIFA CIDADÃ	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
26.782.0085.2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BARUERI: TARIFA CIDADÃ	
	TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



SF

SECRETARIA
DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recurso federal no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais) em 14/10/2025, na conta 00600624017-0. Destinado à nova Unidade Básica de Saúde no bairro Chácara Marco. Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BARUERI

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2025

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO 3º TRIMESTRE	DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO 3º TRIMESTRE
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	60.725.166,28	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	138.641.436,77	12.361 - Ensino Fundamental	448.669.351,13
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.909.287.165,10	12.365 - Educação Infantil	234.354.395,48
Imposto de Renda Retido na Fonte	199.026.757,49	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	114.384.292,61	12.367 - Educação Especial	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.434.487,24		
Multa e Juros de Impostos e de Dívida Ativa de Impostos	22.885.640,59		
Imposto Territorial Rural	39.355,62	(=) Total da Despesa do Ensino	728.546.296,50
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	828.983.991,10	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	45.522.549,89
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	165.584.307,13	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	5.731.701,83	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
		(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	683.023.746,61
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	3.457.724.301,76	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	360.528.029,51
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	48.105.251,04	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	220.565.574,58
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.421.784,97	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
Saldo do Exercício anterior	-	TOTAL APLICADO NO ENSINO	903.589.321,19
Recursos recebidos do FUNDEB	377.553.041,75	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,13%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.493.525,67		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	428.573.603,43	FUNDEB	
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	95,11%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.886.297.905,19	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	70,84%
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	648.098.866,12

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

SIMONE CASSIANO DE LIRA ALENCAR
Coordenadoria Técnica de Contabilidade e Orçamento

CLAUDEMIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

Finanças

AGORA VOCÊ PODE
PAGAR SEU IPTU,
ITBI, ISSQN, TAXAS
E VALORES EM
DÍVIDA ATIVA
USANDO O PIX



Saiba mais
acessando o
Qr code ao lado
ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 492, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JESSICA DOS SANTOS BARBOSA**, RG nº XX.XXX.285-9, no cargo efetivo de **PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**, de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 35/2025 ao contrato nº 23/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ Nº: 22.929.478/0001-33.
OBJETO: Rescisão do Contrato nº 23/2020, referente a contratação de empresa especializada na produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, em forma de cestas básicas com entrega ponto a ponto, correspondente ao lote 02, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 01/2020.
PREGÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS: 001/2020.

Barueri, 25 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 491, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANDREIA DIAS FARIA**, RG nº XX.XXX.889-4, no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria n.º 28/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Credenciamento de Estágio, com a exclusiva finalidade de instaurar, processar, dirigir, julgar, controlar e fiscalizar os processos de Chamamento Público para Credenciamento de Entidades Públicas, Empresas Privadas e Agentes de Integração Interessados em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios nas modalidades: Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, aos estudantes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante/Subsequente, das Unidades Educacionais da FIEB, conforme estabelecido em lei.

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão de Credenciamento de Estágio perdurarão o prazo de vigência do(s) Edital(is) de CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Entidades Públicas, Empresas Privadas e Agentes de Integração Interessados em celebrar acordo de cooperação técnica para a oferta de estágios.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para composição da referida Comissão:

- Presidente:** Greison Eduardo dos Santos, matrícula nº 201008;
 - Membro:** Gilberto Dilela Filho, matrícula nº 202106;
 - Membro:** Humberto Pessoa Vidal, matrícula nº 001092.
- Art. 3º** - Designar como suplente a servidora Isabella da Silva Santos, matrícula nº 202121, para, no impedimento ou ausência de qualquer membro titular, assumir a vaga.
- Art. 4º** - Os trabalhos serão presididos pelo servidor, Greison Eduardo dos Santos que representará a Comissão de Credenciamento de Estágio da FIEB perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública, podendo, inclusive, requerer informações, pareceres e diligências, visando o perfeito processamento e julgamento dos certames.
- Art. 5º** - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os atos ora delegados poderão ser exercidos pelos Membros Titulares.
- Art. 6º** - O Presidente, os Membros Titulares e o Suplente responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com as leis que regem as licitações e com esta Portaria.
- Art. 7º** - O Presidente, os Membros Titulares e o Suplente, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão de Credenciamento de Estágio da FIEB, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 8º** - Os servidores designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.
- Art. 9º** - Não se aplica a Portaria FIEB nº 331/2025 para os processos de chamamento público de cadastramento de estágio, a partir da data de publicação desta portaria.
- Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11º** - Revoga-se a Portaria nº 213/2024.
- Art. 12º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 493, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, como “FISCAIS”, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

FISCAL ADMINISTRATIVO: ANDRÉ GOMES DOS SANTOS, CPF: 351.064.908-71, Matrícula: 202550.
FISCAL TÉCNICO: BRUNA FIGUEIREDO DA SILVA, CPF: 423.467.828-74, Matrícula: 201857.

CONTRATO	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGENCIA	VENCIMENTO
CONTRATO Nº 12/2024 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	10/2024	10/06/2025	10/06/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou defeitos observados;
- Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscalizar;
- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do Contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.
CNPJ Nº: 22.929.478/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, em forma de cestas básicas com entrega ponto a ponto, correspondente ao lote 02, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.804.914,00 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais).
VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 400.409,50 (quatrocentos mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.220.0000/01.230.0000; III) Programa: 12.122.0090.2090-05/12.361.0091.2091-17/12.362.0092.2092-25/12.363.0093.2093-33; IV) Elemento de Despesa: 33.90.30-07; V) Plano interno: Não há.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 94/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS: 157/2025.

Barueri, 25 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição do Gestor do seguinte contrato, para que passe a ser o servidor infraticado:

CONTRATO	Nome do Gestor	CPF
Contrato n° 12/2024 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.	Carlos Fernando Teixeira Cerga	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, abaixo relacionado, como “FISCAL”, para responder pela fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: GABRIEL GARÉ BARRETO, CPF: 431.344.988-47, Matrícula: 201808.

CONTRATO	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGENCIA	VENCIMENTO
CONTRATO Nº 36/2025 – QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA	94/2025	23/10/2025	23/10/2026

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou defeitos observados;
- Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
- Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do Contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor infraticado:

CONTRATO	Nome do Gestor	CPF
Contrato n° 36/2025 - QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA.	Carlos Fernando Teixeira Cerga	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

PORTARIA nº 547, de 23 de outubro de 2025.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, L, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a comissão de contratação;

CONSIDERANDO que o art. 4º e 5º, §2º do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, estabelece as regras de atuação da comissão de contratação,

Resolve:

I – Designar para compor a comissão de contratação do IPRESB os seguintes servidores:

- Daniel David Mlot Pinheiro**, CPF 328.xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Carla Bastos Santana Ribeiro**, CPF 309. xxx.xxx-xx, Chefe de Gabinete;
- Augusto Cesar Trezza da Silva**, CPF 479. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Juliana Garcia Fernandes**, CPF 370. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 231, de 18 de maio 2023.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 23 de outubro de 2025.

WEBER SERAGINI
Presidente

PORTARIA nº 548, de 23 de outubro de 2025.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, estabelece as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio,

Resolve:

I – Designar para exercer a função de Agente de Contratação em licitações no âmbito do IPRESB os seguintes servidores:

- Juliana Garcia Fernandes**, CPF 370. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Daniel David Mlot Pinheiro**, CPF 328. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Augusto Cesar Trezza da Silva**, CPF 479. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário.

II - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do IPRESB os seguintes servidores:

- Daniel David Mlot Pinheiro**, CPF 328. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Carla Bastos Santana Ribeiro**, CPF 309. xxx.xxx-xx, Chefe de Gabinete;
- Augusto Cesar Trezza da Silva**, CPF 479. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário;
- Juliana Garcia Fernandes**, CPF 370. xxx.xxx-xx, Agente Previdenciário.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467, de 21 de agosto de 2025.

V – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 23 de outubro de 2025.

WEBER SERAGINI
Presidente

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 012/2025, firmado em 22/10/2025, com a empresa Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para produção e fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza em forma de cestas básicas com entrega ponto a ponto.

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

Vigência: de 22/10/2025 à 21/10/2026.

Valor Global Estimado: R\$ 149.634,00 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Especifica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0075.2074.3.3.90.30.99 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

Processo: nº 037/2025

Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Rafael de Barros Mischiatti.